



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6329/2017

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

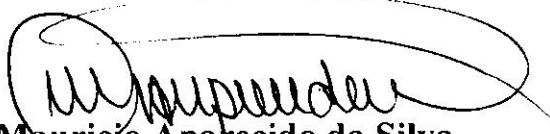
DECRETA

Art. 1º De conformidade com o fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor **MILTON VENANCIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigia, com provento proporcional, correspondentes a R\$ 369,73 (trezentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), mais complementação para atingir o piso salarial na forma da lei, de R\$ 354,27 (trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), totalizando então o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo o valor de R\$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais) ao ano, garantindo assim o recebimento do salário mínimo vigente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 5456/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Mandaguçu, 24 de janeiro de 2017.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

